



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe da Divisão de Estudos e
Análises Técnicas (DITEC)

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de
Auditoria Interna (NAI)

**Data da
VIGÊNCIA:**
18/12/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

| | | | |
|------------------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Processo de Trabalho: | REALIZAR AVALIAÇÕES INTERNAS ESTABELECIDAS NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | PAT nº 01 | Revisão 00 |
| Atividade: | AVALIAR AS AUDITORIAS REALIZADAS PELO NAI | | |

| Sequência | Tarefas |
|------------------|--|
| 1 | <p>Após a reunião de encerramento, se esta for presencial, os chefes do Serviço de Monitoramento de Auditoria Operacional e Engenharia (SEMON) e Serviço de Monitoramento de Auditoria de Conformidade e Contas (SEMOA) aplicam o FRM-NAI-010-01 ao responsável pela unidade auditada imediatamente após o término do aludido encontro.</p> <p>Caso a reunião de encerramento seja virtual, encaminham o FRM-NAI-010-01, por e-mail, para o responsável pela unidade auditada, informando que o prazo para resposta é de até dois dias úteis após o seu encaminhamento.</p> <p>Caso o responsável pela unidade auditada não responda o e-mail no prazo indicado, reiteram a solicitação.</p> |
| 2 | <p>Uma vez que o formulário esteja preenchido, o diretor da Divisão de Monitoramento de Auditoria (DIMON) o encaminha, por e-mail para a Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP), Divisão de Auditoria de Finanças (DIAUF) e Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE), para conhecimento do feedback apresentado sobre as auditorias relacionadas à respectiva Divisão, visando ao aprimoramento dos trabalhos realizados.</p> |
| 3 | <p>Autua processo no sistema SEI, junta os formulários recebidos, elabora informação e encaminha o processo ao secretário-geral do Núcleo da Auditoria Interna (NAI) para análise.</p> |
| 4 | <p>O secretário-geral toma as medidas cabíveis conforme o item 5.6.2 e submete o processo à Administração Superior.</p> |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe da Divisão de Estudos e
Análises Técnicas (DITEC)

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de
Auditoria Interna (NAI)

**Data da
VIGÊNCIA:**
18/12/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

5

Após análise pela Administração Superior, recebe o processo SEI para ciência, eventuais providências e posterior arquivamento.